



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 67

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 67

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.060/2019.

Objeto: Considera Hóspede Ilustre o Governador do Distrito 4480, do Rotary Internacional, Sr. Antônio Orlando Cavichia Filho, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, os laços de amizade entre o Poder Público Municipal e o Rotary Clube de Tanabi,

CONSIDERANDO, que o Rotary Clube de nossa cidade vem prestando relevantes serviços a nossa comunidade, principalmente na área de assistência social, cultura e de cidadania, dentre outros.

CONSIDERANDO, que o Governador do Distrito 4480, do Rotary Internacional, Sr. Antônio Orlando Cavichia Filho, visitará o município de Tanabi no dia 17 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Hóspede Ilustre o Governador do Distrito 4480, do Rotary Internacional, Sr. Antônio Orlando Cavichia Filho, no dia 17 de outubro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 16 de outubro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretaria Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.061/2019.

Objeto: Declara “Ponto Facultativo” no dia 28 de outubro de 2019 e define expedientes de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tanabi.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Servidor Público”, sendo de costume a Administração Municipal declarar ponto facultativo nesta data;

CONSIDERANDO, que ao ser declarado “Ponto Facultativo”, na referida data não haverá prejuízo algum para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos na referida data serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil imediato;

CONSIDERANDO, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, o interesse administrativo e a organização dos serviços nas Repartições Públicas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado “Ponto Facultativo” no dia 28 de outubro de 2019, nas seguintes Repartições Públicas Municipais:

I – Paço Municipal

II – Almoxarifado Municipal (Secretaria dos Serviços Gerais);

III – Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

IV – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

V – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;

VI – Posto de Atendimento do “Banco do Povo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 67

Página 3 de 4

Paulista";

VII – Junta do Serviço Militar e Conselho Tutelar;

VIII – Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

IX – SAAT.

X – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana;

XI – Posto SEBRAE AQUI

Art. 2º. O expediente das Creches Municipais (CMEIs) no dia 28 de outubro de 2019, será de acordo com orientação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, seja por “plantão” ou “rodízio funcional”.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde e seus setores adjuntos terão expediente no dia 28 de outubro de 2019, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, seja por “plantão” ou “rodízio funcional”.

Art. 4º. Fica proibida a realização de “horas extras” nas Repartições Públicas beneficiadas pelo ponto facultativo, salvo com autorização expressa do Encarregado/Diretor/Secretário, sendo a mesma ratificada pelo Chefe do Executivo.

Art. 5º. Os setores considerados imprescindíveis terão escala especial, elaborada por seu Encarregado/Diretor/Secretário, de forma a se evitar a descontinuidade dos serviços como limpeza, saneamento, abastecimento de água e ambulâncias.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 16 de outubro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contratual nº 2.338/2018 – Pregão Presencial nº 41/2017. Contratada: Caetano & Romero Transportes Tanabi Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural para a sede do município de Tanabi e bairros, com finalidade de frequentar as aulas (ida e volta) de acordo com as matrículas, nos períodos da manhã, vespertino e noturno. Data da assinatura: 05 de agosto de 2019. Valor.

Aditamento Contratual nº 2.343/2018 – Pregão Presencial nº 41/2017. Contratada: Marcelo Colombo Transporte Eireli. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural para a sede do município de Tanabi e bairros, com finalidade de frequentar as aulas (ida e volta) de acordo com as matrículas, nos períodos da manhã, vespertino e noturno. Data da assinatura: 05 de agosto de 2019. Valor.

Homologação / Adjudicação

Fica adjudicado e homologado o objeto do Convite de Preços nº 27/2019, dispondo sobre aquisição de 01 (um) reservatório de agua com a capacidade de 60 m³ (metros cúbicos) de agua, para ser instalado no Bairro Sítio do Estado no Município de Tanabi, conforme descritivo no anexo II deste edital, tendo como vencedora à empresa: DOMINGOS ANTONIO GIANEZI - ME vencedora do objeto pelo valor global de R\$43.000,00 (quarenta e três mil). Data 09 de outubro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 67

Página 4 de 4

Contratos

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.566/2019 – Convite de Preços nº 27/2019. Objeto: Aquisição de 01 (um) reservatório de agua com a capacidade de 60 m³ (metros cúbicos) de agua, para ser instalado no Bairro Sítio do Estado no Município de Tanabi, conforme descriptivo no anexo II deste edital. Contratada: DOMINGOS ANTONIO GIANEZI - ME. Valor global de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais). Data: 09 de outubro de 2019. Prazo: 30 (trinta) dias.

Extrato

Prefeitura do Município de Tanabi

Termo de Fomento nº 24/2019 – Escola de Educação Especial da APAE de Tanabi - SP. Objeto: Transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada acima conveniada com o Poder Público, para conclusão de construção de uma sala. Valor: R\$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Data: 20 de setembro de 2019.

Prefeitura do Município de Tanabi

Termo de Fomento nº 25/2019 – Lar São Vicente de Paulo de Tanabi. Objeto: Transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada acima conveniada com o Poder Público, para o exercício de 2019, para custeio de Recursos Humanos. Valor: R\$17.556,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Data: 20 de setembro de 2019.

Prefeitura do Município de Tanabi

Termo de Fomento nº 26/2019 – ATAPE – Associação Tanabiense Amigos das Pessoas Especiais. Objeto: Transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada acima conveniada com o Poder Público, para o exercício de 2019, para custeio de serviços. Valor: R\$8.571,00 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais). Data: 20 de setembro de 2019.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 32/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de hidrômetro para o sistema de abastecimento Público de água de Tanabi, pelo prazo de 12 (doze) meses, (entrega de envelopes, abertura e sessão): REDESIGNA NOVA DATA DA SESSÃO PARA O DIA 31/10/2019, as 09h15min. O edital completo poderá ser adquirido, na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00 ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 14 de outubro de 2019. Fernando Cardoso Casarin – Pregoeiro; Norair Cassiano da Silveira – Prefeito.